



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 1 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601- www.serrana.sp.leg.br

RESOLUÇÃO nº 3/2025

Altera-se a Resolução nº 02/2014, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera-se o art. 116 da Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 A remuneração dos Vereadores será fixada pela Câmara Municipal em parcela única, até a data do pleito, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e no art. 19 da Lei Orgânica do Município, determinando-se o valor em moeda corrente no País.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 03 de dezembro de 2025.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Airton José Bis".

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) da Câmara Municipal de Serrana www.sapl.serrana.sp.leg.br.

